



PROVISÃO PPGD N. 04/2019

Resolve, *ad referendum*, sobre a distribuição das bolsas FAPEMIG.

O **Coordenador do PPGD**, no uso de suas atribuições legais, após consulta aos/às membros/as do Colegiado do PPGD e considerando:

- a) O e-mail da PROPP solicitando a indicação imediata dos nomes dos bolsistas que receberão as bolsas da FAPEMIG no biênio 2019-2021;
- b) A impossibilidade de realização de reunião presencial do Colegiado da Pós-Graduação em razão de férias dos/as membros/as do órgão e demais compromissos já assumidos anteriormente;
- c) Que segundo a PROPP a distribuição deverá ser feita para a turma de 2019, haja vista que o prazo de implementação é de 24 (vinte) quatro meses e que uma vez alocadas no sistema da FAPEMIG o PPGD terá mais segurança na manutenção da bolsa;
- d) Que a não indicação dos nomes dos futuros bolsistas poderá acarretar prejuízo ao PPGD com a perda das referidas bolsas;
- e) A manifestação favorável, por maioria, dos/as membros/as do Colegiado do PPGD;
- f) O teor da Resolução 03/2017, que prevê a distribuição das bolsas por critério de classificação da nota da prova escrita e critério de desempate por nota geral;
- g) Que a distribuição por ampla concorrência foi regularmente realizada nos editais anteriores;
- h) Que há manifestação dos/as membros/as do Colegiado e da Comissão de Bolsas no sentido de aplicação dessa forma de distribuição nesse processo seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito



i) O e-mail de chamamento para distribuição das bolsas, enviado pela secretaria do PPGD na data de 26 de fevereiro de 2019, bem como a manifestação de interesse dos/as classificados/as em receber a bolsa da FAPEMIG;

RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir e alocar as 02 (duas) bolsas FAPEMIG do PPGD, 01 (uma) na linha 01 e 01 (uma) na linha 02, na turma de 2019, nos exatos termos da Resolução 03/2017.

Parágrafo único. A distribuição e alocação realizada neste ato administrativo dependerá das condições externas de implementação da bolsa pela própria agência de fomento (FAPEMIG).

Art. 2º. Indicar, de acordo com a classificação da nota da prova escrita e do critério de desempate da nota da classificação geral (ANEXO I), as alunas **Bárbara Cândido de Carvalho** e **Soraia da Conceição das G. Bento** para o cadastro da bolsa no sistema da FAPEMIG pela PROPP.

Art. 3º. Determinar que as demais 06 (seis) bolsas alocadas pela PROPP junto ao PPGD fiquem resguardadas para posterior deliberação do órgão Colegiado.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Ouro Preto 27 de fevereiro de 2019.


Bruno Camiloto Arantes
Coordenador do PPGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito



ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO 03/2017 PPGD				
LINHA 01				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL PROVA	NOTA FINAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
051-03-L1	Bárbara Cândido de Carvalho	100	95.5	1º
011-02-L1	Elydia Leda Barros Monteiro	100	83.5	2º
010-06-L1	Victória Taglialegna Salles	100	76,5	3º
022-02-L1	Esthefânia Guerra Guimarães	98	85	4º
097-05-L1	Clara Ribeiro Arão	98	77	5º
006-03-L1	Giovana Mendonça Galvão	96	95,5	6º
002-01-L1	Rainer Bomfim	90	97,5	7º
430-08-L1	Jéssica Helena Braga Araújo	88	86	8º
029-01-L1	Leopoldo Sellmann Souza Filho	86	87,5	9º
LINHA 02				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL PROVA	NOTA FINAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
161-01-L2	Soraia da Conceição das G. Bento	89	93.5	1º
131-03-L2	Marina Souza Lima Rocha	89	89.5	2º
017-05-L2	Karine Lemos Gomes Ribeiro	88	98,5	3º
005-03-L2	Paola Alvarenga Portes	83	91,5	4º
022-02-L2	Daniele Avelar	77	74	5º
027-05-L2	Flávia Silva Camelo	72	80	6º
151-01-L2	Cleberon Ferreira de Morais	70	86,5	7º
023-04-L1	Mateus Rocha Lima	70	80	8º